



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 2262/2019
Data: 22/05/2019 Horário: 16:48
Legislativo - PAR 159/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 012/19, recebido nesta Casa de Leis em 22/04/19, de autoria do nobre Vereador Matheus Valentim de Carvalho:

Examinando o presente Projeto de Lei Complementar, **que Altera a Lei Complementar nº 08, de 21 de agosto de 2009, que Institui o Código de Obras do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências, quanto a acessibilidade arquitetônica nos estabelecimentos de ensino do município de Ibitinga**, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal (Artº. 4º (...), VIII - Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano).

**Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 20 de maio de 2.019.**

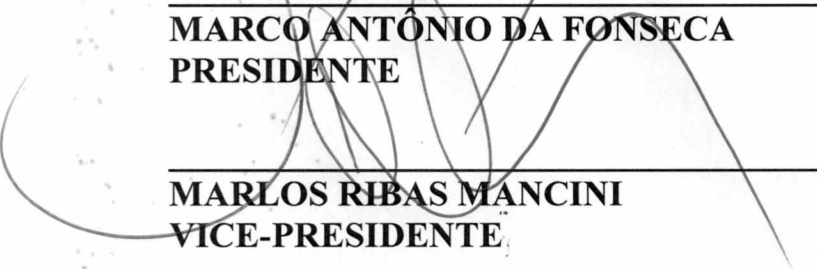


TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR

Demais Membros de Acordo com o Relator:



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE



MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE

